

DECRETO Nº 594/2026
De 05 de outubro de 2026

Altera integralmente a classificação orçamentária constante do Anexo I do Decreto nº 48/2024, de 02 de fevereiro de 2024, que regulamenta a Lei Municipal nº 662/2023, de 07 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Hospital e Maternidade Nosso Senhor dos Passos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 662/2023, de 07 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Hospital e Maternidade Nosso Senhor dos Passos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48/2024, de 02 de fevereiro de 2024, que regulamentou a referida Lei;

CONSIDERANDO que o Anexo I atualmente vigente apresenta classificação orçamentária vinculada à Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Governo e Gestão (SEGOV) e valor mensal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a classificação orçamentária à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, bem como de ajustar o valor mensal da subvenção;

DECRETA:

Art. 1º. Fica substituído o Anexo I do Decreto nº 48/2024, de 02 de fevereiro de 2024, alterando-se integralmente a classificação da despesa orçamentária nele constante (institucional, funcional, programática e natureza da despesa), que passa a vigorar na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. O art. 1º do Decreto nº 48/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial e suplementar, na forma do Anexo I deste instrumento, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 662/2023.”

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 48/2024 que não conflitem com o disposto neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 05 de outubro de 2026, 437º da Fundação da Cidade, 205º da Independência e 138º da República.

Documento assinado digitalmente
 **JULIO NASCIMENTO JUNIOR**
Data: 13/10/2026 14:38:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
 **EDSON FONTES DOS SANTOS**
Data: 13/10/2026 14:19:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON FONTES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo e Gestão

SEI 2026.0001.000001770-2

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
INSTITUCIONAL	Órgão: 17000 – Secretaria Municipal de Saúde
	U.O.: 17009 – Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL	Função: 10 – Saúde
	Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMÁTICA	Programa: 026 – Saúde para Todos
	Projeto: 1047 – Subvenção Social a Instituição Sem Fins Lucrativos
NATUREZA DA DESPESA	Elemento de despesa: 339043
	Subelemento: 04 – Subvenções Sociais
	Fonte de Recurso: 1.500.0000
	Valor mensal (R\$): 40.000,00 (quarenta mil reais)